



JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃO SÃO JOÃO BAPTISTA
CONCELHO DE GUIMARÃES

-----ATA NÚMERO UM-----

-----MANDATO 2025/2029-----

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e duas horas, reuniram na sede desta Junta de Freguesia, por convocatória de Tiago José Xavier da Silva, na qualidade de Presidente de Junta eleito nas eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, e com a presença dos Vogais da Junta de Freguesia eleitos em 30 de outubro de 2025, respetivamente: Hilário Fernando da Silva Matos e Bruno Manuel Oliveira Matos. -----

Os assuntos inscritos na ordem de trabalhos e deliberações proferidas foram as seguintes: -----

Ponto 1 – Atribuição dos Cargos de Secretário e Tesoureiro de Junta aos Vogais da Junta de Freguesia eleitos no passado dia 30 de outubro de 2025, e substituto legal do Presidente de Junta; --

Ponto 2 – Designação dos Membros do Executivo da Junta de Freguesia que obrigam a Junta de Freguesia perante as Instituições Financeiras (Bancos); -----

Ponto 3 – Deliberar sobre o horário de atendimento ao Público dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e do atendimento ao público do Sr. Presidente de Junta; -----

Ponto 4 – Deliberar sobre a proposta de delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia para poder proceder à realização de despesas e seus pagamentos desde que tenham cabimento orçamental, para o mandato autárquico de 2025/2029; -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Tiago José Xavier da Silva, estavam presentes todos os elementos do Executivo de Junta de Freguesia, a saber: -----

- **TIAGO JOSÉ XAVIER DA SILVA**, Presidente de Junta eleito nas eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, identificado pelo cartão de cidadão n.º 13612069 5 ZX2, válido até 19/10/2029, e número de identificação fiscal 246 601 434; -----

- **HILÁRIO FERNANDO DA SILVA MATOS**, eleito Vogal da Junta de Freguesia em 30 de outubro de 2025, identificado pelo cartão de cidadão n.º 11583886 4 ZX1, válido até 11/02/2030, e número de identificação fiscal 229 622 500; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃO SÃO JOÃO BAPTISTA
CONCELHO DE GUIMARÃES

-----ATA NÚMERO UM-----

-----MANDATO 2025/2029-----

- **BRUNO MANUEL OLIVEIRA MATOS**, eleito Vogal da Junta de Freguesia em 30 de outubro de 2025, identificado pelo cartão de cidadão n.º 13765634 3 ZW1, válido até 03/08/2031, e número de identificação fiscal 253 655 080; -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos, no seu **Ponto 1: Atribuição dos Cargos de Secretário e Tesoureiro de Junta aos Vogais da Junta de Freguesia eleitos no passado dia 30 de outubro de 2025, e substituto legal do Presidente de Junta.** -----

O Sr. Presidente de Junta de acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeou para **Secretário de Junta**, o **Vogal Hilário Fernando da Silva Matos**, que terá como principais funções: a elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Executivo de Junta de Freguesia; a certificação mediante despacho do Presidente dos factos e atos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das Atas das reuniões; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; a execução do expediente; e acompanhar, fiscalizar e superintender as funcionárias da Junta de Freguesia afetas aos serviços administrativos; -----

Para **Tesoureiro de Junta**, o Sr. Presidente de Junta, nomeou o **Vogal Bruno Manuel Oliveira Matos**, que terá como principais funções: a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e a realização das funções de Secretário na ausência deste; -----

O Sr. Presidente nomeou para seu substituto legal, para situação de faltas ou impedimentos o Sr. Hilário Fernando da Silva Matos, Secretário de Junta, e na ausência deste o Sr. Bruno Manuel Oliveira Matos, Tesoureiro de Junta. -----

Passou-se de seguida ao **Ponto 2** da ordem de trabalhos: **Designação dos Membros do Executivo da Freguesia de Airão São João Baptista que obrigam perante as Instituições Financeiras (Bancos).** O Sr. Presidente propõe que as assinaturas nas Instituições Financeiras (Bancos) para obrigar a Freguesia de Airão São João Baptista fossem duas, a do Presidente obrigatoriamente, a do Tesoureiro da Junta de preferência ou do Secretário da Junta, também referiu que no caso de estar ausente a sua assinatura deverá

Pág. 2/4

Sede: Rua das Casas Novas n.º 175 | 4805-493 Airão São João - Guimarães

geral@airaosaojoao.pt | Tel. 252 992 175 | www.airaosaojoao.pt | NIPC 519 049 144



JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃO SÃO JOÃO BAPTISTA
CONCELHO DE GUIMARÃES

-----ATA NÚMERO UM-----

-----MANDATO 2025/2029-----

ser substituída pelo seu substituto legal. -----

Não havendo mais dúvidas, a proposta foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

Passou-se de seguida ao **Ponto 3** da ordem de trabalhos: **Deliberar sobre o horário de atendimento ao Público dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e do atendimento ao público do Sr. Presidente de Junta.** O Sr. Presidente de Junta propôs que o horário de atendimento ao público dos serviços administrativos fosse o seguinte: às terças-feiras das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas; -----

Não havendo dúvidas, a proposta foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

De seguida o Sr. Presidente de Junta propôs que o horário de atendimento ao público do Presidente de Junta fosse às quintas-feiras das 19:00 horas às 21:00 horas; -----

Não havendo dúvidas, a proposta foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

Passou-se de seguida ao **Ponto 4** da ordem de trabalhos: **Deliberar sobre a proposta de delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia para poder proceder à realização de despesas e seus pagamentos desde que tenham cabimento orçamental, para o mandato autárquico de 2025/2029.** -----

O Sr. Presidente de Junta propõe ao restantes membros do Executivo de Junta que lhe seja concedida autorização para proceder à realização de despesas e seus pagamentos desde que tenham cabimento orçamental, para o mandato autárquico 2025/2029 nos termos das legislação em vigor, nomeadamente na execução das opções do plano e orçamento e suas modificações, sendo nele delegadas as competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de setembro, com a exceção das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1, conforme prevê o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de setembro, bem como autorizar com base no disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a competência para autorizar a realização de despesas com a contratação de empreitadas de obras públicas, até ao limite de 10.000,00€ (dez mil euros), e de locação e aquisição de

Pág. 3/4

Sede: Rua das Casas Novas n.º 175 | 4805-493 Airão São João - Guimarães

geral@airaosaojoao.pt | Tel. 252 992 175 | www.airaosaojoao.pt | NIPC 519 049 144



JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃO SÃO JOÃO BAPTISTA
CONCELHO DE GUIMARÃES

-----ATA NÚMERO UM-----

-----MANDATO 2025/2029-----

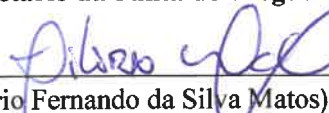
bens móveis e de serviços, até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros), com a exceção do ato de adjudicação nas empreitadas e nas aquisições de bens móveis e serviços de valor igual ou superior ao limite legal estabelecido em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 16 de janeiro, na sua versão atual. Não havendo dúvidas, a proposta foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

Por nada mais haver a tratar nesta Reunião da Junta de Freguesia, o Sr. Presidente de Junta deu esta por encerrada eram vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada e aprovada a presente Ata e assinada por todos. -----

O Presidente da Junta de Freguesia


(Tiago José Xavier da Silva)

O Secretário da Junta de Freguesia


(Hilário Fernando da Silva Matos)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia


(Bruno Manuel Oliveira Matos)